PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2071 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.423
De 22 de maio de 2025.

Altera a Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Esportes - CME, o Fundo Municipal de Esporte - FME e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º.
.....
I – representantes do Poder Público municipal:
a) um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
b) um representante da Secretaria Municipal da Cultura;
c) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – representantes da sociedade civil organizada:
a) um representante de entidade representativa dos idosos;
b) um representante de entidade representativa da juventude;
c) um representante de entidade representativa das crianças e adolescentes;
d) um representante de entidade representativa das pessoas portadoras de necessidades especiais; e
e) um representante de entidade da sociedade civil representativa dos esportes.
§ 1º. A entidades convidadas de que trata o inciso II deste artigo indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação pelo Prefeito Municipal.
.....
....."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Orlândia, 22 de maio de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 17/2025
Projeto de Lei nº 15/2025
.....

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 91
De 22 de maio de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, que dispõe sobre a evolução funcional dos servidores municipais do quadro efetivo, a descrição das atividades dos ocupantes dos cargos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O artigo 35 da Lei Complementar nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:
"Art. 35.
.....
Parágrafo único. O limite de 10% (dez por cento) a que se refere o caput deste artigo não se aplica às entidades da administração pública indireta quando estas tiverem menos de 10 (dez) servidores efetivos em seus quadros de pessoal, limitado, neste caso, à existência de 1 (um) cargo de provimento em comissão por entidade."
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.
Orlândia, 22 de maio de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 16/2025
Projeto de Lei Complementar nº 6/2025
.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.372
DE 26 DE MAIO DE 2025
"**CONCEDE** afastamento sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B** ao (à) funcionário (a) **SR. VINÍCIUS APARECIDO DE FARIA".**
.....

Licitações e Contratos

Nova Data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL "PROF.ª MARIA JOSÉ BERTRAMI**

BORDIN”. O período de envio das propostas será a partir de 28/05/2025 até 12/06/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 12/06/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da bll.org.br com cópia para o e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br e bll.org.br, à partir do dia 28/04/2025. Orlândia, SP, 26 de Abril de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 26 de Maio de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Pregão Eletrônico n.º 62/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES DE ENERGIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS CELEBRA ORLÂNDIA, FÓRUM DA EDUCAÇÃO, FEIRA DO LIVRO E DESFILE DA INDEPENDÊNCIA A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP, NO ANO DE 2025.

IMPUGNANTE: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.906.450/0001-00.

DESPACHO

1. Considerando a manifestação da Assessoria de Licitações, Compras e Contratos (em anexo), o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da impugnação.

2. Desse modo, **DETERMINO**:

(i) Dê-se ciência desta decisão à IMPUGNANTE;

(ii) Seja esta decisão publicada junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;

3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Audiência

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE/2025

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141/2012

Nos termos do Art. 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **COMUNICAMOS** que a Audiência Pública da Saúde, relativa ao 1º quadrimestre/2025, ocorrerá no dia **30 de maio de 2025**, a partir das 14h00, no Auditório “Veraldo Cotian” (plenário) da Câmara Municipal de Vereadores de Orlândia, sito à Avenida do Café, nº 644 – Centro.

DIEGO ROBERTO MELONI

Secretário Municipal de Saúde

.....

CAMPANHA DO AGASALHO

O frio não espera!

Faça sua parte e contribua doando:

AGASALHOS, COBERTORES E CALÇADOS.

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

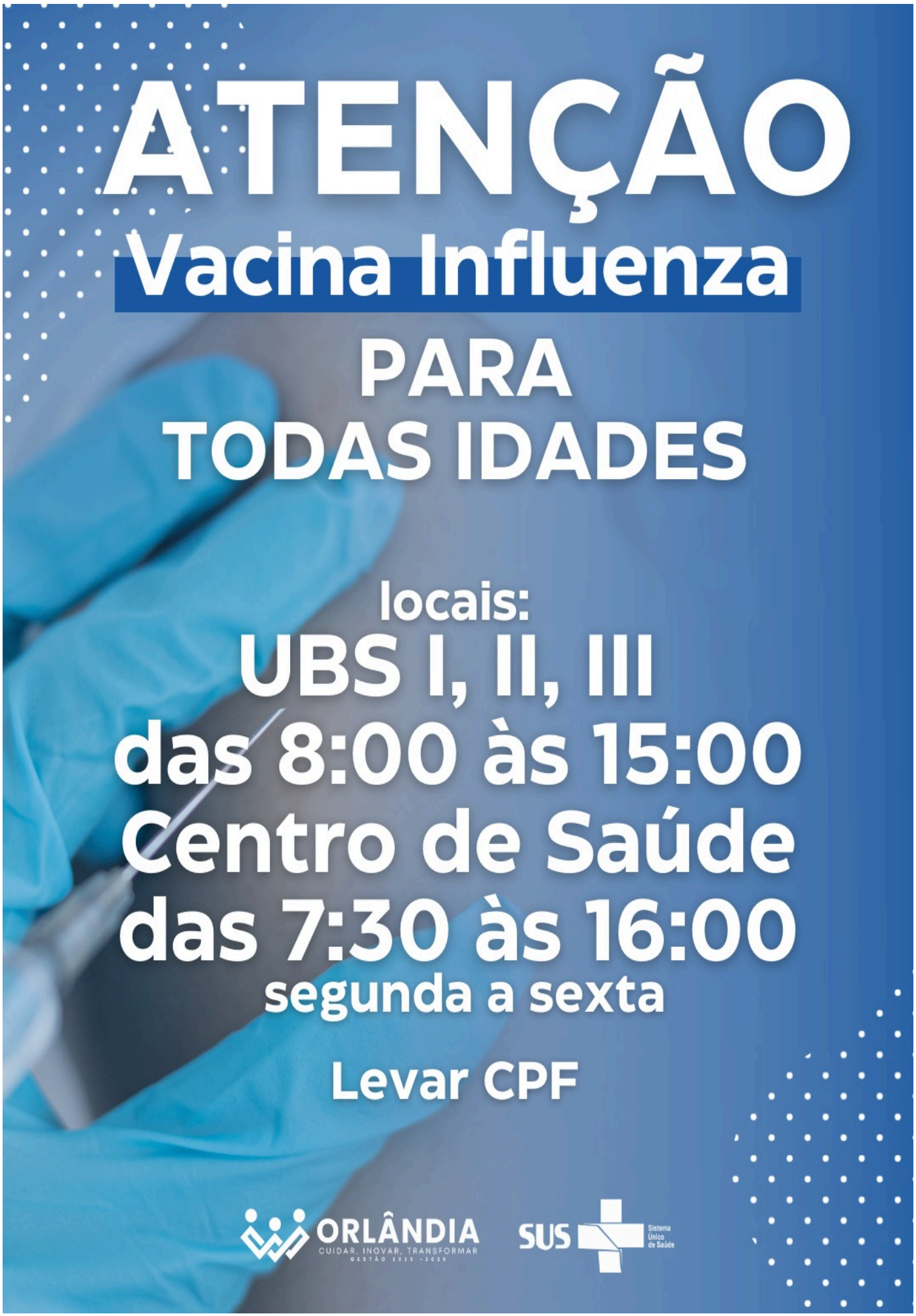
Fundo Social de Solidariedade
Av. 4, 910 - esquina com Rua 10.

Prefeitura Municipal
Praça Coronel Orlando, 600.



ORLÂNDIA
CUIDAR. INOVAR. TRANSFORMAR

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GESTÃO 2025-2028


ATENÇÃO
Vacina Influenza
PARA
TODAS IDADES
locais:
UBS I, II, III
das 8:00 às 15:00
Centro de Saúde
das 7:30 às 16:00
segunda a sexta
Levar CPF
ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028
SUS
Sistema Único de Saúde

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005